



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA DG N. 121, 20 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da [Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2026](#);

CONSIDERANDO o Acórdão proferido pelo Conselho Nacional de Justiça no [Processo de Consulta n. 0003307-15.2025.2.00.0000](#); e

CONSIDERANDO o [processo administrativo TRT/PROAD/9317/2026](#),

RESOLVE:

I - Revogar a licença para acompanhamento de cônjuge sem remuneração dos servidores desta Corte, inclusive daqueles residentes no exterior, a partir do retorno ao exercício das atribuições do cargo em regime de teletrabalho, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça no Acórdão proferido no [Processo de Consulta n. 0003307-15.2025.2.00.0000](#).

II - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação dos servidores por este Tribunal, para o retorno às atividades.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral